

ATOS DO PRESIDENTE**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2020.(*)**

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de elaborar proposta de Estratégia Digital do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando o objetivo estratégico do TCU no sentido de transformar digitalmente seus processos de trabalho e serviços ofertados;

considerando que estratégia digital corporativa surge com o propósito de guiar as instituições a fim de que possam se beneficiar do potencial transformador das tecnologias digitais emergentes, agregar novas capacidades, conceber novos modelos e tornar-se mais ágeis e efetivas; e

considerando os aspectos institucionais que indicam a conveniência e oportunidade de o Tribunal desenvolver internamente metodologia própria para a elaboração de sua estratégia digital corporativa, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho(GT) para elaborar a proposta de Estratégia Digital do Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de empreender ações que permitam o redesenho da forma de atuação do Tribunal, em especial no contexto digital, no intuito de alavancar o impacto das ações de controle na sociedade.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta de Estratégia Digital do TCU de que trata o **caput** deste artigo, o GT deve orientar-se pelos seguintes objetivos específicos:

- I - reposicionar o TCU frente aos desafios da nova sociedade digital;
- II - criar novas capacidades e difundir a mentalidade digital no TCU;
- III - reduzir barreiras e viabilizar maior interação e colaboração entre servidores, administração pública e cidadãos;
- IV - aumentar a transparência e a eficiência institucional;
- V - estimular e potencializar a inovação;
- VI - explorar o potencial transformador das tecnologias digitais emergentes; e
- VII - harmonizar as iniciativas relacionados à tecnologia da informação no âmbito do TCU.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para, sob a coordenação do primeiro, comporem o GT de que trata esta Ordem de Serviço (OS):

- I - Rodrigo César Santos Felisdório, matrícula 8593-6, Secretário de Soluções de Tecnologia da Informação;
- II - Felício Ribas Torres, matrícula 5651-0, Secretário-Geral Adjunto da Presidência;
- III - Marcelo Luiz Souza da Eira, matrícula 3127-5, Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo;
- IV - Adriano César Ferreira Amorim, matrícula 5628-6, Secretário-Geral Adjunto de Administração;

V - Nicola Espinheira da Costa Khoury, matrícula 8617-7, Coordenador-Geral de Controle Externo de Infraestrutura;

VI - André Anderson de Oliveira Barbosa, matrícula 6595-1, Secretário de Planejamento, Governança e Gestão;

VII - José Ulisses Rodrigues Vasconcelos, matrícula 2834-7, Secretário de Controle Externo de Tomada de Contas Especial;

VIII - Wesley Vaz da Silva, matrícula 8125-6, Secretário de Gestão de Informações para o Controle Externo;

IX - Lídio José Ferreira da Silva Lima, matrícula 6547-1, Secretário de Fiscalização de Pessoal; e

X - Elaine Ferreira Souza Dantas, matrícula 5639-1, Secretária de Comunicação.

§ 1º A participação dos servidores no GT instituído por esta OS se dará com dedicação parcial e semprejuízo do exercício das atribuições inerentes às respectivas funções de confiança.

§ 2º Nas situações de afastamento e outros impedimentos legais, os integrantes do GT designados no art. 2º desta OS serão representados pelos respectivos substitutos.

§ 3º O GT instituído por esta OS poderá:

I - constituir subgrupos e designar servidores para o tratamento de temas específicos; e

II - realizar reuniões com a participação de atores internos e externos ao TCU para a coleta de opiniões e sugestões, em razão da matéria a ser tratada.

Art. 3º Os trabalhos serão desenvolvidos em etapas sequenciais de acordo com o seguinte cronograma preliminar de atividades:

Etapa	Prazo de conclusão
Diagnóstico	17 de abril de 2020
Compreensão e Validação de Informações	20 de maio de 2020
Priorização e Declaração de Estratégias e Metas	20 de julho de 2020
Apresentação da Estratégia	20 de agosto de 2020

Art. 4º As conclusões do GT constituído por esta OS serão formalizadas em documento denominado Estratégia Digital do Tribunal de Contas da União, a ser apresentado à Comissão de Coordenação Geral, para avaliação, e, após, encaminhado à Presidência do TCU, para apreciação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

* Republicada por ter saído no BTCU Especial nº 10, de 31/3/2020, com incorreção formal.